PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 931/2025-SA-ATO
(PROC. nº 46680/2025)

Itapecerica da Serra, 28 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 177/2025, de autoria do Nobre Edil **Daniel da Silva Belchior,** solicitando informações sobre a Emenda nº 71, ao Projeto de Lei nº 1857/2022, com foco no veículo de passeio, destinado à Unidade de Saúde da Família (USF) Drª Lia Maria Guerra Cintra, no Bairro Potuverá, comunicamos a Vossa Excelência, as informações prestadas pela Saúde-IS – Autarquia Municipal, por meio do Ofício nº 710/2025, de 20 de agosto de 2025, anexo.

Atenciosamente,

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

RENATO RAINHA
Secretário Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia

SGCT/RR/eas

Ofício nº 710/2025

Itapecerica da Serra, de 20 de agosto de 2025.

Assunto: Requerimento do Nobre Edil Daniel Belchior nº 177/2025 - Solicitação de informações referente a Emenda nº71 ao Projeto de Lei nº1857/2022, com foco no veículo de passeio destino à Unidade de Saúde da Família (USF) Draª Lia Maria Guerra Cintra, no Bairro Potuverá.

Cumprimentando cordialmente, vimos, por meio deste, apresentar as informações solicitadas no Requerimento em referência, informamos que o referido veículo foi adquirido com a finalidade de atender à população vinculada à unidade, especialmente pacientes acamados e residentes em áreas de difícil acesso.

Esclarecemos que, no período de janeiro de 2025 até 14 de agosto de 2025, foram realizadas 473 visitas domiciliares, garantindo assistência contínua à população local. O veículo contribuiu significativamente para o deslocamento em diversas dessas visitas, embora nem todos os atendimentos tenham contado com seu uso. Em alguns períodos, o veículo também prestou apoio a outras unidades de saúde, sempre em conformidade com as diretrizes do SUS e atendendo demandas emergenciais do município.

Considerando o Requerimento, informamos que a Autarquia está readequando a logística de transporte, de modo que o veículo permaneça exclusivamente à disposição da USF Potuverá, cumprindo integralmente a destinação prevista pela Emenda Parlamentar nº 71. Reiteramos nosso compromisso em ampliar as visitas domiciliares, assegurando maior cobertura e qualidade nos serviços prestados aos pacientes da unidade referida.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o esclarecimento de quaisquer outras dúvidas que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde IS

Dra. Simone da Luz
Superintendente da Saúde – IS

Ilustríssimo Sr.
Renato Borba Rainha
Secretário
Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia